



Ordem de Serviço nº 002, de 9 de setembro de 2013.

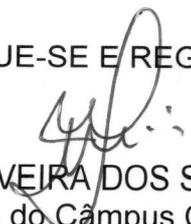
O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAMPO MOURÃO DA UTFPR, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 774, de 27 de março de 2013;

considerando a necessidade de regulamentação do acesso ao Câmpus, nos períodos: após as 23 horas, finais de semana, feriados e recessos, visando maior segurança e organização dos ambientes a serem utilizados;

RESOLVE baixar a presente ORDEM DE SERVIÇO determinando que:

1. A entrada e acesso aos diversos ambientes do Câmpus, por servidores, nos sábados, domingos, feriados, recessos e após o encerramento das atividades acadêmicas e administrativas, com o objetivo de desempenhar trabalhos extraordinários e/ou pesquisa, somente será liberado mediante autorização prévia da Diretoria de área a qual estejam vinculados.
2. O acesso aos alunos será permitido para fins de pesquisa ou, eventualmente, para atividades extracurriculares, desde que devidamente acompanhados e/ou autorizados, por escrito, pelo coordenador/orientador.
3. O acesso fica restrito ao servidor ou aluno, quando houver necessidade, não sendo permitido o acesso de pessoas externas nas dependências do Câmpus, durante os períodos supramencionados.
 - 3.1. Para a liberação de acesso, o servidor e/ou aluno deverá apresentar o crachá ou documento com foto na portaria, para registro e controle de permanência.
4. Os casos omissos serão analisados pela Direção-Geral do Câmpus em conjunto com as Diretorias de área.
5. Revogadas as disposições em contrário, esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.


HERON OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA
Diretor-Geral do Câmpus Campo Mourão